

CERTIFICADO RORAIMESE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
021/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMESE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00864-01/2023**, Parecer Técnico Nº **PAR-00123-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

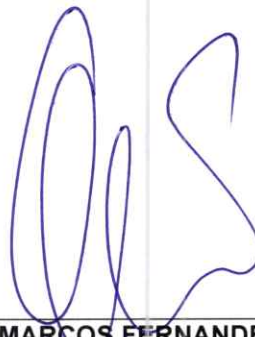
NOME: VICTOR SPIES LIMA
CPF/CNPJ: 005.649.162-00
ENDEREÇO: BR 401, S/N, KM 21
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 19,2186 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SELADO, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/01/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°49'00,47" N Longitude: 60°00'55,53" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00864-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00123-01/2024**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA – ENG. AGRÔNOMO
ART Nº RR20240131977

ÁREA DO CRRA

Ponto	Latitude	Longitude
M-M-02	2° 49' 55,358"	-60° 2' 16,918"
P-99	2° 49' 50,447"	-60° 2' 10,960"
P-100	2° 49' 47,030"	-60° 2' 12,057"
P-101	2° 49' 47,036"	-60° 2' 14,453"
P-102	2° 49' 41,017"	-60° 2' 16,352"
P-103	2° 49' 35,683"	-60° 2' 17,221"
P-105	2° 49' 32,397"	-60° 2' 14,728"
P-106	2° 49' 22,879"	-60° 2' 18,791"
M-M-12	2° 49' 17,066"	-60° 2' 13,657"
M-M-01	2° 49' 28,227"	-60° 2' 31,760"
P-107	2° 49' 29,301"	-60° 2' 31,173"
P-108	2° 49' 26,618"	-60° 2' 26,793"
P-109	2° 49' 36,309"	-60° 2' 20,606"
P-113	2° 49' 43,730"	-60° 2' 18,175"
P-110	2° 49' 46,421"	-60° 2' 17,293"
P-111	2° 49' 48,789"	-60° 2' 20,511"
M-M-02	2° 49' 55,358"	-60° 2' 16,918"